



JUNTA DE FREGUESIA DE OIÃ

Rua Tuna Oianense, Nº22, 3770-059, Oiã – Portugal
Telefone 234 721 596 | Fax: 234 721 095
Nº de Contribuinte 505 998 718 | Mail: geral@if-oiã.pt

*Agendamento
para Rua do R. Oianense
2017/10/25*


*Agendamento para
a Assembleia da
Freguesia para o dia
2017/10/31*

PROPOSTA N.º 016/2017

Com o Objetivo de dar cumprimento ao prometido por este executivo e de dar resposta a algumas necessidades de apoio à população residente na nossa Freguesia, nas áreas jurídica e emigração foi elaborado um regulamento que define as regras de apoio.

O regulamento em anexo será aprovado em reunião do executivo e mais deliberar este submetê-lo à Assembleia de Freguesia para discussão e aprovação e posterior publicitação.

Oiã, 25 de Outubro de 2017
O Presidente



Victor Manuel Bastos de Oliveira



Regulamento de Apoio ao Emigrante e Apoio Jurídico



JUNTA DE FREGUESIA DE OIÃ



Regulamento de Apoio ao Emigrante e Apoio Jurídico

PREÂMBULO

Numa altura em que a emigração continua a atingir um número elevado, afigurou-se pertinente a criação de um gabinete que auxilie os emigrantes que residam ou já residiram fora do país, auxiliando-os na resolução de certas questões, agilizando os procedimentos e informando-os dos procedimentos a adotar.

Por sua vez, o Gabinete de Apoio Jurídico, pretende continuar a orientar, aconselhar também todos os cidadãos recenseados na freguesia de Oiã.

1º

Objetivos

O gabinete de Apoio ao Emigrante e Apoio Jurídico, visa continuar prestar um serviço gratuito de apoio e informação à comunidade em geral e emigrantes em particular, contribuindo para a resolução dos seus problemas.

2º

Destinatários

Os beneficiários deste serviço são todos os cidadãos da freguesia.

3º

Objeto

1- Este gabinete presta consultoria jurídica sobre todas as áreas, facultando todas as informações necessárias à resolução das questões.

2- Informa os emigrantes sobre os seus direitos, e auxilia no encaminhamento, dando informações de relevância sobre os procedimentos a adotar, agilizando a burocracia atinente nestas questões.



Regulamento de Apoio ao Emigrante e Apoio Jurídico



4º Atribuições

Prestar apoio nas seguintes áreas entre outras:
Benefícios fiscais e sociais;
Aconselhamento jurídico;
Segurança Social:
Reformas;
Invalidez;
Informações sobre a legalização de viaturas;
Declarações para troca de cartas de condução;
Informações sobre equivalências e reconhecimentos de cursos obtidos no estrangeiro;
Apoio e orientação a emigrantes que pretendam investir na região;
Articulação com as instituições por forma a auxiliar a resolução de assuntos a vários níveis.

5º Exclusões

Fica excluído deste serviço, o acompanhamento e assessoria jurídica em todo e qualquer processo.

6º Local de Atendimento

O Atendimento será prestado na Junta de Freguesia de Oeiras.

7º Horário de Atendimento

O horário de funcionamento do gabinete será acordado e determinado entre as partes.

8º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua aprovação em Assembleia, e será publicado nos lugares de estilo.

Oeiras, Junta de Freguesia, aos 25 de Outubro de 2017.

O Presidente da Junta de Freguesia – Victor Manuel Bastos de Oliveira.